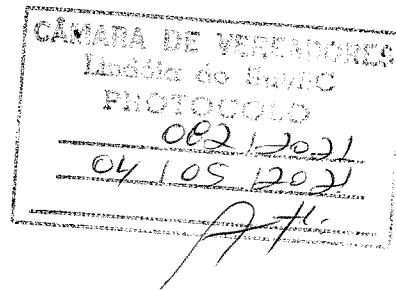




**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**MENSAGEM N. 16**



Em 03 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**EDSON JOSE BIONDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

**Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. Encaminhamos, deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que faz remanejamento de recursos relacionados à amortização da operação de crédito do BADESC. Trata-se de uma operação de crédito contratada no exercício anterior, sendo necessária a suplementação orçamentária para amortização de encargos. ano.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Projeto/Atividade 9.000 – Encargos Especiais  
4.6.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
0.3.00.000 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em 2020.

Total de origens.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de maio de 2021.

APROVADO  
EM 15 VOTAÇÃO  
POR: Unanimidade  
DATA: 11/05/2021  
[Assinatura]

  
NEUDI ANGEL BERTOL  
Prefeito Municipal

APROVADO  
EM 25 VOTAÇÃO  
POR: Unanimidade  
DATA: 18/05/2021  
[Assinatura]



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PARECER N° 14/2021**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC**

**O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:**

**Projeto de Lei nº 11/2021, de 03 de maio de 2021**  
**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.**

**PARECER:** Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 11 de maio de 2021.

Presidente: Adilson Moretto

Membro: Ladiane Fantin

Membro: Moacir Oberti Burnier





Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER Nº 14/2021**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC**

O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

**Projeto de Lei nº 11/2021, de 03 de maio de 2021**  
**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento exercício vigente e dá outras providências.**

**PARECER:** Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 11 de maio de 2021.

Presidente Diogo Nicolau.....

Membro Agenor Corso.....

Membro Vanderlei Dal Bello.....

